



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

DECRETO Nº 022/91 DE 08.03.91

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA UMA ÁREA DE 2.402,23m², ÁREA EXCEDENTE E LEGALMENTE SEM PROPRIETÁRIO".

Luiz Zorzi, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de 2.402,23m² (Dois mil, quatrocentos e dois metros e vinte e três centímetros quadrados), considerada excedente e legalmente sem proprietário, situada na Sede do Município de Serra Alta, com as seguintes confrontações: ao Norte com a área Rural de nº 166 de propriedade do Sr. Adão Cerisoli; ao Sul com a Rua 8 de Maio; ao Oeste com a Chácara de nº 14 de propriedade do* GEASA - Grêmio Esportivo Aliança de Serra Alta.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior* destina-se à construção de uma Sede Social, agregando-se às diversas Associações Recreativas e Clubes de Serviços Municipais, sempre que previamente autorizadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21.06.1941, com alterações da Lei nº 2.786 de 21.05.1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata emissão na Posse.

Luiz Zorzi
ADMINISTRAÇÃO - 90/91
SERRA ALTA - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

fl 02

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Março de 1991.

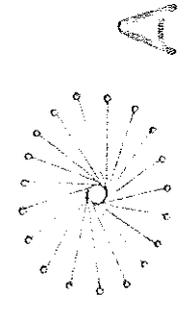
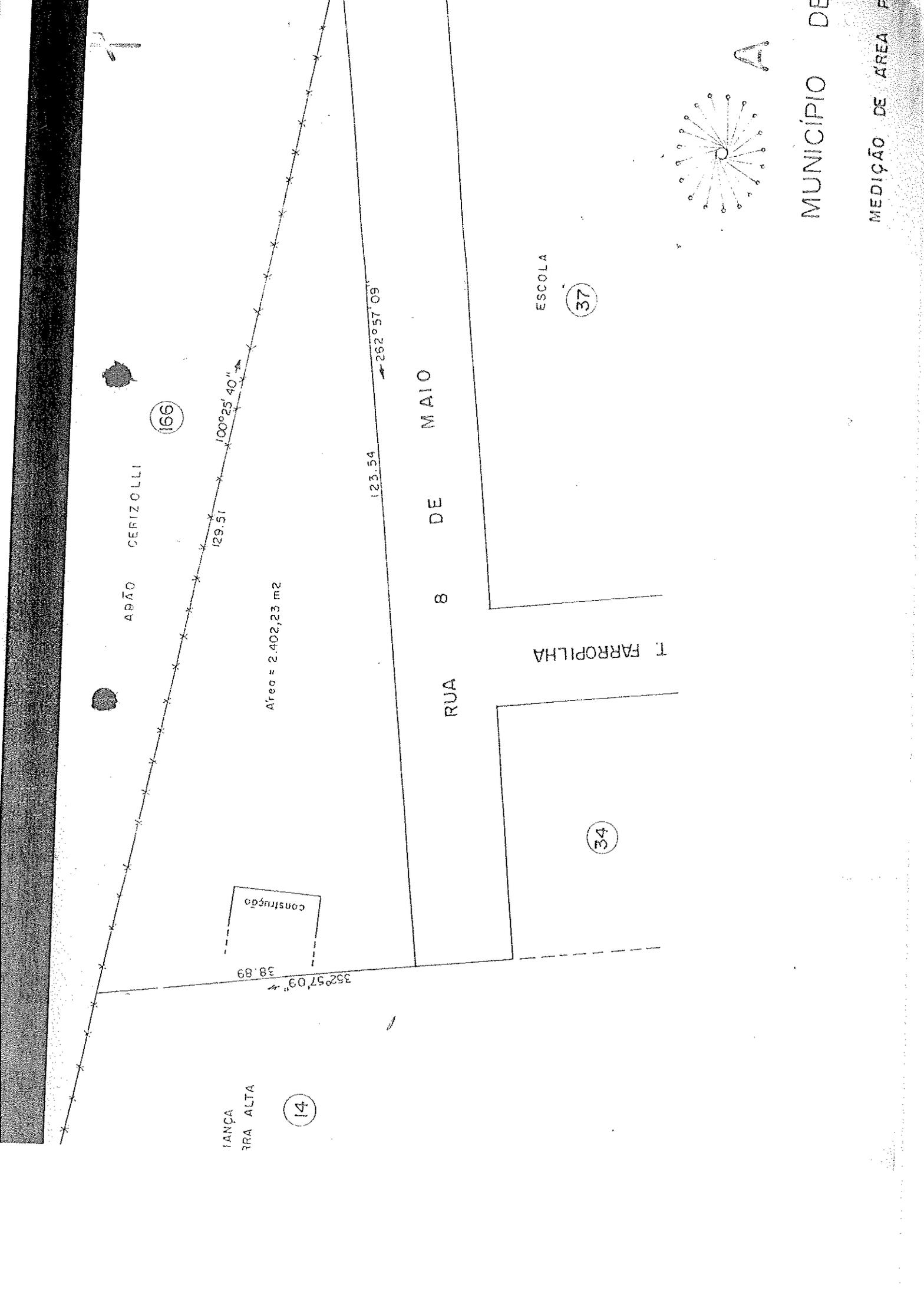
LUIZ ZORZI

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

DARCI CERIZOLLI

Técnico em Administração



MUNICÍPIO DE

MEDICÃO DE ÁREA F

ABÃO CERIZOLLI

(166)

100°25'40"

129.51

Área = 2.402,23 m²

123.54

262°57'09"

RUA 8 DE MAIO

T. FARROPILHA

ESCOLA

(37)

(34)

IANÇA
RA ALTA

(14)

construção

38.89

352°57'09"